

CAMPANHA DOLLY ARTISTA

1. DADOS DA EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa DETTAL PROPAGANDA E MARKETING LTDA, com sede à Av. Paulista, n.º 726, 13º andar, Conj. 1303, Caixa Postal 474, 01.310-910, Bela Vista - São Paulo, CEP: 01.310-910 - SP. Devidamente inscrita no CNPJ. 03.759.797/0001-01., denominada apenas como MANDATÁRIA ou PROMOTORA, e ABC - AMAZÔNIA BRASIL CONCENTRADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua São João nº 4, bairro Santo Antônio, Manaus-AM., CEP: 69029-240, inscrita no CNPJ/MF nº 46.545.811/0001-79, denominada apenas como ADERENTE.

2. MODALIDADE DA OPERAÇÃO:

2.1. Assemelhada a Concurso.

3. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO:

3.1. Em todo Território Nacional.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. Início da promoção: 02/08/2024.

4.2. Divulgação e inscrição: a partir de 02/08/2024 até 15/10/2024;

4.3. Divulgação dos escolhidos para posterior Voto Popular: 29/10/2024;

4.4. Voto Popular: Início 31/10/2024 até 21/11/2024;

4.5. Divulgação dos escolhidos à final: 30/11/2024.

4.6. Realização da Final: prevista para 11/12/2024.

4.7. Quaisquer alterações serão divulgadas ao longo das etapas no site oficial da campanha **Dolly Artista** (www.dollyartista.com.br).

5. Serão distribuídos aos vencedores da etapa de Voto Popular, até um limite de 100 (cem) contemplados, e aos 5 (cinco) finalistas do Concurso Geral:

5.1. 1 (um) kit de brindes personalizados da Dolly Refrigerantes contendo 1 (um) squeeze da Dolly, 3 (três) pins do Dollynho, 1 (um) boné da Dolly e 1 (um) boneco do Dollynho. Os kits serão todos entregues em até 30 (trinta) após a finalização do concurso.

5.2. Serão distribuídos os seguintes prêmios para os 5 primeiros colocados:

COLOCAÇÃO NO CONCURSO | PREMIAÇÃO EM DINHEIRO

1º PRIMEIRO LUGAR

O equivalente à R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas, selecionadas e disponibilizadas pela Mandatária e Aderente;

2º SEGUNDO LUGAR

O equivalente à R\$ 15.000 (quinze mil reais) em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas, selecionadas e disponibilizadas pela Mandatária e Aderente;

3º TERCEIRO LUGAR

O equivalente à R\$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais) em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas, selecionadas e disponibilizadas pela Mandatária e Aderente;

4º QUARTO LUGAR

O equivalente à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas, selecionadas e disponibilizadas pela Mandatária ;

5º QUINTO LUGAR

O equivalente à R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas, selecionadas e disponibilizadas pela Mandatária

6. MECÂNICA PROMOCIONAL

6.1. A Promoção é válida apenas para participantes domésticos (pessoas físicas) residentes e domiciliados em território nacional, que preencherem os requisitos descritos no presente regulamento. Além disso o sistema verificará a data de nascimento do participante. Caso a idade seja inferior a 14 (quatorze) anos, a conclusão do cadastro será impedida. O cadastro de menores pressupõe que o acesso e a participação destes tenham sido previamente autorizados por seus respectivos representantes legais residentes e domiciliados em território nacional, que preencherem os requisitos descritos no presente regulamento.

6.2. Para participar, o participante deverá acessar o site (www.dollyartista.com.br) e realizar ou atualizar o cadastro preenchendo os seguintes dados obrigatórios: nome, sobrenome, data de nascimento, RG, CPF, email, endereço e telefone com DDD. Além dessas informações o participante deverá criar uma senha pessoal de no mínimo 8 (oito) dígitos, incluindo dados alfanuméricos e caracteres especiais. Caso o participante seja menor de idade, durante a realização do cadastro, o sistema verificará a data de nascimento do participante e ao identificar que a idade do participante é inferior a 14 (quatorze) anos, a conclusão do cadastro será impedida. O cadastro de menores pressupõe que o acesso e a participação destes tenham sido previamente autorizados por seus respectivos representantes legais residentes e domiciliados em território nacional, possuir RG/CPF válido e se logar no site oficial da campanha Dolly Artista (www.dollyartista.com.br) seguindo todos os requisitos descritos no presente Regulamento.

6.3. A participação na promoção é gratuita para todo e qualquer participante.

6.4. Durante a realização do cadastro, o sistema verificará a data de nascimento do participante. Caso a idade seja inferior a 14 (quatorze) anos, a conclusão do cadastro será impedida. O cadastro de menores pressupõe que o acesso e a participação destes tenham sido previamente autorizados por seus respectivos representantes legais residentes e domiciliados em território nacional, possuir RG/CPF válido e se logar no site oficial da campanha Dolly Artista (www.dollyartista.com.br) seguindo todos os requisitos descritos no presente Regulamento.

6.5. O consumidor que já tiver seu RG/CPF/MF registrado no cadastro do site oficial da Promoção Dolly Artista (www.dollyartista.com.br), não precisará criar novos login e senha, bastando apenas o acesso com os dados já cadastrados anteriormente.

6.6. Após o preenchimento completo do cadastro, não será possível alterar as seguintes informações na promoção: nome e sobrenome, RG, CPF, data de nascimento, endereço e email.

6.7. Após o preenchimento do cadastro de dados pessoais, para concluir a sua participação na Promoção, o participante deverá fazer o upload do vídeo contendo aproximadamente 30 segundos de duração, o vídeo enviado deverá ter o tamanho máximo de 150 MB por vídeo, em formato vertical ou horizontal em MP4, com a sua versão do jingle **“Dolly Guaraná”** (o áudio original e a letra do jingle **Dolly Guaraná** estarão disponíveis no site), sendo que a letra original do jingle deve obrigatoriamente ser respeitada. De modo que o não cumprimento da letra oficial do jingle **“Dolly Guaraná”** implica em imediata desclassificação, os vídeos dos participantes desclassificados serão apagados em 48h, somente serão guardados os vídeos dos candidatos aprovados/classificados.

6.7.1. Jingle Dolly Guaraná:

Oi pessoal, eu sou o Dollynho, seu amiguinho, vamos cantar?

Dolly

Dolly guaraná

Dolly, o melhor!

Dolly guaraná

O sabor brasileiro

Dolly, Dolly guaraná

Dolly, o melhor!

Dolly guaraná

O sabor brasileiro

Dolly guaraná, Dolly guaraná

Sou o Dollynho, seu amiguinho

Dolly, Dolly, Dolly

Dolly, Dolly!

6.8. Concluído o cadastro de dados pessoais e envio do vídeo no cadastro da Promoção, o participante receberá, automaticamente, uma mensagem de confirmação de sua inscrição e participação, por meio de uma caixa de texto no próprio site da Promoção. O participante também receberá 01 (um) e-mail confirmando a sua inscrição, e o recebimento do material encaminhado, através de nossa plataforma própria em até 72h, e consequentemente, confirmando sua legibilidade ao concurso, ou seja, que o material enviado passará para a análise da pré-seleção técnica interna da Promotora.

6.9. Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”).

6.9.1. A Promotora se compromete a tratar os Dados Pessoais, cadastrados em razão da Promoção **Dolly Artista**, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD, além de eventuais normas relativas ao tema que entrarem em vigor após o início da Promoção.

6.9.2. O Tratamento dos Dados Pessoais obrigatórios para participação na Promoção no momento do cadastro serão coletados unicamente para a execução da Promoção e deste Regulamento, ou conforme autorização do participante no momento do cadastro para recebimento de informações da Dolly e poderão ser tratados, após a conclusão da Promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse da Promotora, como, por exemplo, para a prevenção de fraudes à Promoção.

6.9.3. De acordo com o artigo 54 da Lei 9784/99, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Promotora tem a obrigação legal de manter à disposição do órgão fiscalizador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da conclusão da Promoção, com a homologação da prestação de contas pela SRE, todos os documentos relativos à Promoção, incluindo os cadastros realizados pelos participantes, não sendo possível ao Titular de Dados solicitar a exclusão de seus Dados Pessoais, coletados em razão da Promoção antes de referido prazo.

6.9.4. O participante deverá, obrigatoriamente, preencher completamente o cadastro de participação da Promoção e concordar expressamente, com todos os termos e condições deste Regulamento e com a Política de Privacidade da Promotora.

6.9.5. A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação da ficha de cadastro, a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.

6.9.6. Durante todo período de participação estabelecido no item 4.2 retro, cada participante poderá enviar no máximo 1 (um) vídeo apenas, sob um único cadastro. Este controle será realizado por meio da informação do nome, sobrenome, RG, CPF, data de nascimento, endereço e email de cada participante.

6.10. Serão consideradas válidas somente as inscrições preenchidas de forma correta e completa, que tenham sido confirmadas através do painel de cadastro do site oficial da campanha **Dolly Artista** (www.dollyartista.com.br), especificada no item 7.5 deste regulamento.

6.11. Participação de inscrição: a partir de 02/08/2024 até 15/10/2024, demais prazos e alterações serão divulgados ao longo das etapas no site oficial da campanha Dolly Artista (www.dollyartista.com.br). Será permitido, durante todo o período de inscrição na Promoção, o envio de 1 (um) vídeo por cadastro e CPF/MF.

6.12. O simples ato do envio da inscrição pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento da Promoção e Política de Privacidade da **Dolly Refrigerantes**, por parte do participante.

6.13. Para consultar o status da promoção, da qual estará concorrendo ao prêmio, o participante deverá acessar o seu cadastro no site oficial da Promoção (www.dollyartista.com.br).

7. ETAPAS DO CONCURSO

A promoção será realizada, a princípio, em 5 etapas. Sendo as seguintes:

7.1. Primeira etapa: Fase de Inscrição

7.1.1. Essa primeira etapa consiste na inscrição dos possíveis participantes dentro do período exposto em 4.2. seguindo a mecânica exposta em 7.

7.2. Segunda etapa: Pré-seleção

7.2.1 Nesta etapa ocorrerá a pré-seleção pela comissão técnica da Promotora, sendo que concluindo o cadastro na fase de inscrição e feito o envio do vídeo, conforme exposto em 7.6., todos os participantes terão seus vídeos analisados.

7.2.2. Desclassificação na etapa de Pré-seleção

7.2.3. A Promotora reserva-se o direito de desclassificar imediatamente qualquer participante que:

7.2.3.1. Não cumpra integralmente os requisitos de elegibilidade estabelecidos neste regulamento.

7.2.3.2. Não apresente o material exigido de acordo com as especificações fornecidas pela Promotora, como expresso em 7.6.

7.2.4. Tenha um comportamento considerado inadequado, antiético ou fraudulento durante o processo de inscrição ou pré-seleção, incluindo, mas não se limitando a:

7.2.4.1. Fornecer informações falsas ou enganosas

7.2.4.2. Violar os direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros.

7.2.4.3. Engajar-se em qualquer forma de manipulação ou fraude para influenciar o resultado da pré-seleção.

7.2.4.4. Enviar vídeos considerados inapropriados, ofensivos, difamatórios, obscenos, discriminatórios, ou que violem quaisquer leis locais, nacionais ou internacionais.

7.2.4.5. Os vídeos enviados devem ser adequados para todas as idades e não devem conter linguagem ou imagens que possam ser consideradas ofensivas, perturbadoras ou inadequadas para um público amplo.

7.2.4.6. A decisão sobre a adequação dos vídeos será de responsabilidade exclusiva da Promotora, e sua decisão será final e não estará sujeita a recurso ou contestação.

7.2.4.7. A Promotora reserva-se o direito de tomar medidas legais contra qualquer participante que envie vídeos considerados inapropriados, se julgar necessário.

7.2.4.8. Dentre os sujeitos a participar do concurso, mediante os critérios expostos em 8.2.1, será escolhido pela comissão técnica um número de participantes a avançar para a **Terceira Etapa**.

7.2.4.9. O número de participantes a ser selecionado nesta etapa depende exclusivamente de decisão da Promotora.

7.2.4.10. A lista dos selecionados, a data será divulgada ao decorrer da promoção no site oficial da campanha **Dolly Artista** (www.dollyartista.com.br).

7.3. Terceira Etapa: Voto Popular

7.3.1. Os participantes selecionados na Segunda Etapa serão submetidos a uma votação popular, com previsão de início em 31/10/2024 até 21/11/2024, sendo que eventuais alterações serão divulgadas no site oficial da campanha **Dolly Artista** (www.dollyartista.com.br).

7.3.2. O voto popular será realizado através do site oficial da campanha **Dolly Artista** (www.dollyartista.com.br).

7.3.3. Durante a realização do cadastro, o sistema verificará a data de nascimento do participante. Caso a idade seja inferior a 14 (quatorze) anos, a conclusão do cadastro será impedida. O cadastro de menores pressupõe que o acesso e a participação destes tenham sido previamente autorizados por seus respectivos representantes legais residentes e domiciliados em território nacional, possuir RG/CPF válido e se logar no site oficial da campanha **Dolly Artista** (www.dollyartista.com.br) seguindo todos os requisitos descritos no presente Regulamento.

7.3.4. Cada pessoa poderá votar uma única vez em seu candidato favorito. Após a escolha do seu candidato favorito, a pessoa não poderá alterar ou mudar o seu voto durante o período de votação.

7.3.5. A Promotora utilizará ferramentas e técnicas para monitorar a autenticidade dos votos, reservando-se o direito de desclassificar votos fraudulentos ou suspeitos a seu exclusivo critério.

7.3.6. A Promotora não será responsável por problemas técnicos, falhas de conexão ou outros impedimentos que possam afetar a participação dos votantes.

7.3.7. Os resultados finais da votação serão anunciados publicamente no site e redes sociais da Promotora e os participantes mais votados irão avançar para a próxima etapa do concurso.

7.3.8. A Promotora reserva-se o direito de tomar medidas legais contra qualquer participante que se envolva em práticas fraudulentas ou que violem os termos deste regulamento.

7.4. Quarta etapa: Seleção pela Banca Avaliadora

7.4.1. Os participantes selecionados para essa etapa serão avaliados por uma banca avaliadora composta por membros da comissão técnica da Promotora e possíveis convidados especiais.

7.4.2. A decisão da banca avaliadora será final e não caberá recurso.

7.4.3. Nesta etapa serão selecionados os 5 finalistas que participarão da quinta e última etapa.

7.5. Quinta etapa: Grande Final

7.5.1. Os cinco participantes selecionados pela banca avaliadora avançarão para a grande final presencial, sujeita a transmissão ao vivo e streaming.

7.5.2. A realização da Grande Final é prevista para o dia 11/12/2024 sendo que eventuais alterações serão divulgadas no site oficial da campanha **Dolly Artista** (www.dollyartista.com.br).

7.5.3. Durante a final, os participantes apresentarão pessoalmente suas versões enviadas à campanha **Dolly Artista**, perante um júri composto por representantes da Promotora e possíveis convidados especiais.

7.5.4. Após as apresentações, o júri irá deliberar e anunciará o top 5 do concurso.

8. DIVULGAÇÃO:

8.1. A Promoção será divulgada por meio de materiais disponíveis nos pontos de vendas, mídias sociais, televisão, plataformas digitais, site, bem como em outros meios de comunicação **Dolly Refrigerantes**, a exclusivo critério da Promotora.

8.2. A Promotora disponibilizará o Regulamento completo da Promoção no site oficial da campanha **Dolly Artista** (www.dollyartista.com.br).

8.3. Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados, o ícone “Fale Conosco” no site oficial da campanha **Dolly Artista** (www.dollyartista.com.br) da Promoção e e-mail contato.mkt@dolly.com.br.

8.4. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção **Dolly Artista** deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Promotora e, posteriormente, submetidas à SRE - Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda, quando o interessado não optar pela reclamação diretamente aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

8.5. Considerando que a Internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da Promoção, a Promotora declara que todas as informações relacionadas a esta Promoção constarão disponíveis no site oficial da campanha **Dolly Artista** (www.dollyartista.com.br).

9. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

9.1. Os prêmios são pessoais, intransferíveis e serão entregues aos participantes selecionados, desembaraçados e livres de qualquer ônus, sendo que a entrega aos finalistas ocorrerá **PRESENCIALMENTE NO DIA DA GRANDE FINAL** e aos demais candidatos melhor colocados na etapa Voto Popular, conforme item 5 deste Regulamento, serão entregues nos endereços informados conforme item 9.2. deste Regulamento.

9.1.1. No caso dos candidatos que chegaram até a etapa de Voto Popular os prêmios serão entregues aos participantes selecionados para a última etapa

9.1.2. A Promotora fará até 03 (três) tentativas de contato com os presenteados, por meio de telefone e/ou e-mail cadastrados na Promoção, para solicitar a documentação exigida na Promoção. Caso a pessoa não atenda nenhuma das tentativas, passa a ser de sua exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do resultado. Após o referido prazo o contemplado perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

9.1.3. A tentativa de contato por e-mail cadastrado na Promoção, conterà a ferramenta de confirmação de leitura e de recebimento. Caso a Promotora receba a notificação de confirmação de leitura pelo participante, tal notificação será considerada como prova de um contato efetivo com o contemplado.

9.1.4. A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

9.1.5. O participante localizado terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro efetivo contato da Promotora, sob pena de desclassificação.

9.1.6. Caso o participante se recuse a apresentar os documentos solicitados ou os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado.

9.2. O participante a ser contemplado com o kit de brindes deverá, obrigatoriamente, para recebimento do prêmio, apresentar um documento de identificação pessoal, informar seu endereço residencial completo, assinar o recibo de entrega do prêmio e entregar cópias do RG, CPF e comprovante de endereço em seu nome, que juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda da Promotora, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da Promoção.

9.3. A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo, pelo contemplado, o qual implica na total quitação, sendo esta irrevogável e irretratável. Para tal, a Promotora assume o compromisso de identificação e notificação do contemplado.

9.4. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes escolhidos e serão entregues em nome destes, sendo vedadas suas transferências. Ademais, defeitos no prêmio deverão ser verificados junto ao fabricante.

9.5. Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos em dinheiro, conforme artigo 1, § 3º, da Lei n.º 5.768/7.

9.6. Na hipótese do premiado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente.

9.7. Na eventualidade de o premiado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos, previsto neste regulamento.

10. CESSÃO DE DIREITOS POR TEMPO INDETERMINADO

10.1. Todos os participantes, a partir de suas inscrições concluídas, concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, para campanhas promocionais e institucionais da Dolly destinadas à divulgação interna ou ao público em geral, e desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

10.2. Autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios.

10.3. A autorização descrita no item 10.1 anterior não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

10.4. Todas as publicações realizadas, pela Promotora, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade à Promotora em relação às publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

11. DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Em casos de fraude comprovada e/ou prática de ato de más intenções, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, podendo responder civil e criminalmente pelos atos praticados.

11.2. Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos, condições e prazos previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, impossibilitando, inclusive, a Promotora de contatar e/ou realizar a entrega do respectivo prêmio, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção.

11.3. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, haverá a desclassificação e exclusão imediata do participante.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.

Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

12.1.1. Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet, ao site da Promoção;

12.1.2. Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

12.1.3. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

12.1.4. Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo;

12.1.5. Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

12.1.6. Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou também imprecisos.

12.2. Os participantes que tiverem suas inscrições validadas pela Promotora estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta Promoção, via e-mail, o que não implicará em qualquer custo para o participante.

12.3. A Promotora reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente promoção a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da SRE - Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

12.4. Cabe à Promotora dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem auferidas por este regulamento.

12.5. A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

12.6. A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SRE, de forma clara e precisa, no site oficial da campanha **Dolly Artista** (www.dollyartista.com.br) e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

12.7. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

14.8. Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/1972 e Portaria MF nº 41/2008) e obteve o Certificado de Autorização SRE nº XXXXXX expedido pela SRE - Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda.